



Dicionário de Dados CGU-PAD

COLUNA	DESCRIÇÃO
Número PAD Principal	número do processo disciplinar a que se referem as demais colunas. Caso existam processos vinculados, estes não constam da extração de dados, apenas o número do processo principal.
Tipo do processo	tipo de procedimento apuratório: - Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90); - Sindicância(Lei 8.112/90); - Rito Sumário(Lei 8.112/90); - Sindicância "Servidor Temporário" (artigo 10 Lei 8.745/93); - Sindicância Patrimonial; - Procedimento Administrativo para empregado público(artigo 3º, Lei 9.962/00); - Procedimento Disciplinar de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista; - Apuração Direta - P/ Empresa Pública e Sociedade Economia Mista.
Assuntos	assunto a que se refere a irregularidade sob apuração. Cada processo pode apurar ilícitos classificados em mais de um assunto. Esta informação passou a ser de registro obrigatório em agosto de 2013, dessa forma, a maioria dos processos instaurados antes desta data não contam com a informação. tipos de assunto: - Pagamento de vantagem indevida ou seu oferecimento, direto ou indireto, a agente público nacional ou a terceiro relacionado; - Pagamento de vantagem indevida ou seu oferecimento, direto ou indireto, a agente público estrangeiro ou a terceiro relacionado; - Financiamento/custeio/patrocínio/subvenção de ato ilícito previsto na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013); - Utilização dissimulada de interposta pessoa para a obtenção de vantagem indevida junto à administração pública nacional; - Utilização dissimulada de interposta pessoa para a obtenção de vantagem indevida junto à administração pública estrangeira; - Fraude em procedimento licitatório da administração pública nacional; - Fraude em procedimento licitatório da administração pública estrangeira; - Fraude em contrato administrativo celebrado com a administração pública nacional; - Fraude em contrato administrativo celebrado com a administração pública estrangeira; - Dificultar/intervir na atividade de investigação/fiscalização de órgãos ou agentes públicos nacionais; - Dificultar/intervir na atividade de investigação/fiscalização de órgãos ou agentes públicos estrangeiros; - Não entrega de documentação no prazo, não manutenção da proposta apresentada, recusa injustificada à celebração de contrato ou atos análogos praticados em procedimento licitatório; - Descumprimento, de modo injustificado, de cláusulas em contrato celebrado com a administração pública; - Prática de fraude fiscal; - Comportamento inidôneo; - Violação de dispositivos previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11).
Pasta	Ministério (ou órgão equivalente) onde ocorreu a irregularidade sob apuração. Eventuais alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo Federal ocasionam o deslocamento dos processos dos órgãos e entidades de origem para aquele equivalente na atual estrutura.



Entidade	órgão ou entidade específico onde ocorreu a irregularidade sob apuração. Este órgão específico é vinculado ao Ministério ou órgão superior indicado na coluna anterior.
Estado	Unidade Federativa em que foi praticada a irregularidade sob apuração
Cidade	Município em que foi praticada a irregularidade sob apuração
Data de instauração	data de publicação da portaria de instauração do processo disciplinar.
Fase atual	último andamento do processo registrado no CGU-PAD. O sistema permite o registro das seguintes fases do processo: - Instauração/Instrução; - Indiciamento/Citação/Defesa Escrita/Relatório Final; - Encaminhado para Julgamento; - Processo Julgado. Também permite o registro de atos e decisões que podem afetar os resultados do processo: - Anulado por Decisão Administrativa; - Anulado por Decisão Judicial; - Revisão do Processo; - Reconsideração/Recurso Hierárquico; - Decisão Reconsideração/Recurso Hierárquico; - Avocação/Requisição pela CGU; - Decisão Revisão do Processo.
Data da fase atual	Data do ato ou decisão que dá início à fase atual do processo (indicada na coluna anterior).
Investigados	Total de agentes que figuram ou figuraram como investigados no processo disciplinar.
Advertências	Total de agentes que receberam a penalidade de "advertência" no processo disciplinar. A coluna só apresenta informação a partir do registro da fase "Processo Julgado", quando são registrados os resultados do julgamento processo.
Suspensões	Total de agentes que receberam a penalidade de "suspensão" ou "suspensão convertida em multa" no processo disciplinar. A coluna só apresenta informação a partir do registro da fase "Processo Julgado", quando são registrados os resultados do julgamento processo.
Expulsivas	Total de agentes que receberam a penalidade de "demissão de cargo efetivo", "destituição de cargo em comissão" ou "cassação de aposentadoria" no processo disciplinar. A coluna só apresenta informação a partir do registro da fase "Processo Julgado", quando são registrados os resultados do julgamento processo.
Outras	Total de agentes que receberam penalidade capitulada em diploma legal distinto da Lei nº 8.112/90. A coluna só apresenta informação a partir do registro da fase "Processo Julgado", quando são registrados os resultados do julgamento processo.